



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 1514/2024

De 16 de outubro de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 1437/2023 de 29 de junho de 2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 761.500,00 (setecentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa (Suplementar)</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b><u>28.000,00</u></b>
110.000	Geral	
(0029) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	10.000,00
(0030) 33.90.35.00	Serviços de Consultoria (F-01)	15.000,00
(0031) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F. (F-01)	3.000,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO</b>	<b><u>60.000,00</u></b>
(0054) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F. (F-01)	15.000,00
(0055) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	20.000,00
(0057) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação (F-01)	25.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



<b>12.365.0009.2.066</b>	<b>PRE-ESCOLA</b>	<b>65.000,00</b>
(0072) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)	30.000,00
(0074) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (F-01)	3.000,00
(0054) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F. (F-01)	20.000,00
(0081) 33.90.46.00	Auxilio Alimentação (F-01)	12.000,00
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
<b>12.306.0013.2.026</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	<b>36.500,00</b>
(0094) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	30.000,00
(0099) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	6.500,00
<b>12.306.0013.2.027</b>	<b>ATIVIDADES DA COZINHA PILOTO</b>	<b>10.000,00</b>
(0102) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	10.000,00
<b>12.364.0015.2.030</b>	<b>BOLSA DE ESTUDOS A CURSOS UNIVERSIT.</b>	<b>20.000,00</b>
(0102) 33.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante (F-01)	20.000,00
02.05	SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b>145.000,00</b>
(0112) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)	45.000,00
(0117) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	70.000,00
(0126) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F. (F-01)	30.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.243.0033.2.011</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	<b>22.000,00</b>
(0170) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)	20.000,00
(0174) 33.90.46.00	Auxilio Alimentação (F-01)	2.000,00
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MAN. DA SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>60.000,00</b>
(0178) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)	30.000,00
(0182) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	20.000,00
(0184) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	10.000,00
<b>08.244.0003.2.014</b>	<b>PLANTÃO SOCIAL</b>	<b>90.000,00</b>
(0195) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. (F-01)	60.000,00
(0196) 33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa F. (F-01)	30.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE OBRAS, PRAÇAS, PQ. B.</b>	<b>90.000,00</b>
(0212) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	50.000,00
(0214) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	40.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



02.07	SEC. MUN. DE OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB.		
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>15.452.0017.2.081</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CEMITERIO E VELORIO</b>		<b><u>10.000,00</u></b>
(0228) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)		5.000,00
(0229) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)		5.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB.		
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>20.608.0007.2.018</b>	<b>PROG. DE APOIO A AGRIC. E MAN. DE ESTR. V.</b>		<b><u>50.000,00</u></b>
(0240) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)		50.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE		
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE		
<b>27.695.0018.2.036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO</b>		<b><u>20.000,00</u></b>
(0244) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)		20.000,00
<b>27.812.0019.2.039</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER</b>		<b><u>20.000,00</u></b>
(0268) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)		20.000,00
02.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
<b>11.335.0005.2.016</b>	<b>AUXILIO TRANSPORTE AO TRABALHADOR</b>		<b><u>35.000,00</u></b>
(0284) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)		35.000,00
<b>Total .....</b>			<b>761.500,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais) provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa (Suplementar)</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b><u>80.000,00</u></b>
(0026) 31.90.13.00	Obrigações Patronais (F-01)	80.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO</b>		<b><u>75.000,00</u></b>
(0046) 31.90.13.00	Obrigações Patronais (F-01)		75.000,00
<b>12.365.0009.1.139</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEI GIUSEPPINA</b>		<b><u>110.000,00</u></b>
(0350) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)		110.000,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		
<b>12.364.0016.2.031</b>	<b>TRANSPORTE UNIVERSITARIO E PROF.</b>		<b><u>30.000,00</u></b>
(0109) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)		30.000,00
02.05	SEC. MUN. DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>		<b><u>35.000,00</u></b>
(0114) 31.90.13.00	Obrigações Patronais (F-01)		35.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>08.244.0003.1.161</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO COMPL. ASSIST. SOCIAL</b>		<b><u>46.000,00</u></b>
(0176) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)		46.000,00
<b>08.244.0003.1.179</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO CRAS</b>		<b><u>51.000,00</u></b>
(0177) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)		51.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB.		
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS		
<b>15.452.0010.1.209</b>	<b>REF. PRAÇA MONS. ERNESTO MONTAGNER</b>		<b><u>28.000,00</u></b>
(0382) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)		28.000,00
<b>15.452.0010.1.210</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO LETREIRO</b>		<b><u>10.000,00</u></b>
(0384) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)		10.000,00
<b>15.452.0017.1.167</b>	<b>IMPL. E MODER. ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>		<b><u>40.000,00</u></b>
(0221) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)		40.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE		
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE		
<b>27.812.0019.1.203</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA</b>		<b><u>10.000,00</u></b>
(0261) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)		10.000,00
<b>27.813.0019.1.212</b>	<b>REFORMA DO SISTEMA DE LAZER</b>		<b><u>24.000,00</u></b>
(0266) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)		24.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



02.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<b>28.846.0002.0.011</b>	<b>PARCELAMENTO FINANC. DESENV. SP</b>	<b><u>16.000,00</u></b>
(0289) 32.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato (F-01)	4.000,00
(0290) 46.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatada (F-01)	12.000,00
<b>99.999.0002.2.048</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIAS</b>	<b><u>200.000,00</u></b>
(0293) 32.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato (F-01)	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>755.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de outubro de 2024.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### 1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2024	2025	2026
<b>Despesas Correntes</b>			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P	145.000,00	152.250,00	159.862,50
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	3.000,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro ao Estudante	20.000,00	21.000,00	22.050,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	251.500,00	264.075,00	277.278,75
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	60.000,00	63.000,00	66.150,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	15.000,00	15.750,00	16.537,50
3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	68.000,00	71.400,00	74.970,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00	136.500,00	143.325,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	39.000,00	46.200,00	48.510,00
3.3.90.48 – Auxílio Financeiro a Pessoa Física	30.000,00	31.500,00	33.075,00
<b>TOTAL</b>	<b>761.500,00</b>	<b>799.575,00</b>	<b>839.553,75</b>
<b>Medida de Compensação</b>			
Excesso de Arrecadação	6.500,00	0,00	0,00
Anulação Parcial	755.000,00	799.575,00	839.553,75
<b>TOTAL</b>	<b>761.500,00</b>	<b>799.575,00</b>	<b>839.553,75</b>
Nota Explicativa:			
1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente;			
2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.			
3 – Os valores para os orçamentos de 2025 e 2026 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.			

#### 2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 16 de outubro de 2024.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal